

Santos, 07 de janeiro de 2026.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO 2026**

Prezado(a) Empresário(a) do TRC,

Encaminhamos a presente guia de contribuição sindical relativa ao exercício de 2026, em conformidade com a tabela publicada pela Confederação Nacional do Transporte – CNT, de acordo com o Capital Social da empresa, sendo os valores fixados conforme o disposto no artigo 580, inciso III, §§ 3º, 4º e 5º da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**TABELA PRÁTICA**

CLASSES DE CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA	CONTRIBUIÇÃO
De R\$ 0,01 até R\$ 32.487,75	Cont. mínima	R\$ 259,90
De R\$ 32.487,76 até R\$ 64.975,50	0,80%	R\$ 0,00
De R\$ 64.975,51 até R\$ 649.755,00	0,20% +	R\$ 389,85
De R\$ 649.755,01 até R\$ 64.975.500,00	0,10% +	R\$ 1.039,61
De R\$ 64.975.500,01 até R\$ 346.536.000,00	0,02% +	R\$ 53.020,01
Acima de R\$ 346.536.000,01 (em diante)	Máxima	R\$ 122.327,21

**OBS: Os percentuais deverão ser aplicados sobre o capital social da empresa.**

Como já é de conhecimento, a contribuição sindical destina-se à manutenção das entidades sindicais (sindicatos e federações), no nosso caso de representação da categoria econômica empresarial de transporte rodoviário de cargas, todos vinculados à Confederação Nacional do Transporte – CNT.

Desde 2017, a contribuição sindical tornou-se voluntária. Por isso, mais do que nunca, **o seu apoio é essencial** para mantermos a força da representação empresarial no TRC.

Graças à colaboração das empresas, conseguimos:

- defender os interesses da categoria junto às autoridades competentes;
- garantir convenções coletivas justas para ambas as partes;
- manter ativa a câmera de conciliação prévia com atuação permanente de assessoria jurídica;
- desenvolver materiais específicos para atendimentos às demandas do setor, como por

exemplo, a cartilha MDF-e na prática e suas interações com a ANTT e o SEFAZ; e

➤ atuar em pautas estratégicas, como:

- manutenção da utilização de pneus recapados nos caminhões;
- prorrogação do Crédito Outorgado do ICMS no estado de SP para empresas do TRC;
- discussão da expansão dos acessos rodoviários na Baixada Santista.
- manutenção do diálogo junto aos terminais portuários, entre outros.

Essas conquistas só foram possíveis porque você esteve conosco. Por isso, contribua e fortaleça a defesa dos interesses da sua empresa e de todo o setor.

**Observações:**

**1** – No preenchimento da Guia de Recolhimento, os “Dados da Entidade Sindical” serão os seguintes:

**Nome:** Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista

**Código:** 003.283.86262-3

**Endereço:** Rua Dom Pedro II, nº 89 – Centro – 11010-080 – Santos-SP

**CNPJ:** 51.653.020/0001-00

**2** – Como calcular o valor da contribuição sindical:

- a) Enquadrar o capital social de sua empresa em uma das “Classes de Capital Social”;
- b) Identificar a “alíquota” correspondente a essa “Classe de Capital Social”;
- c) Multiplicar o capital social de sua empresa pela “alíquota” encontrada; e
- d) Adicionar ao resultado do item “3” a “parcela a ser adicionada” correspondente.

Atenciosamente,

**ROSENEIDE FASSINA**  
**Presidente**